UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-049 / REITORIA / 2014	04/08/2014	01/04

CRIA O NÚCLEO DE CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS E COMPÓSITOS DO IPRJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais Poliméricos e Compósitos (NCDMP) com os seguintes objetivos:

a) Atender as demandas na área de materiais poliméricos e compósitos do programa de pós-graduação em ciência e tecnologia de materiais do IPRJ assim como apoiar as atividades de outros programas de pós-graduação da UERJ;

b) Dar suporte experimental às disciplinas de graduação afins do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do IPRJ;

c) Dar suporte experimental às disciplinas de pós-graduação afins do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais do IPRJ;

d) Desenvolver projetos na área de materiais poliméricos em parceria com os Laboratórios e Grupos de Pesquisas do IPRJ, e demais órgãos da UERJ;

e) Dar suporte aos projetos desenvolvidos na área de materiais metálicos e cerâmicos;

f) Desenvolver projetos de Iniciação Científica (IC) e extensão em parceria com professores do IPRJ;

aedaNCDMP
MBC/cdg

g) Ser uma opção de estágio interno para os alunos dos cursos de graduação oferecidos no IPRJ;

h) Atender à demanda, em especial da região Centro-Norte Fluminense e seus Arranjos Produtivos Locais, por produtos e serviços na área de desenvolvimento e caracterização de materiais poliméricos e compósitos.

i) Atender à demanda do pólo gás-quimico, do parque de refino, em fase de implantação em Itaboraí (RJ) e da indústria petroquímica, de uma forma geral.

Art. 2º - O Núcleo de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais Poliméricos e Compósitos (NCDMP) será vinculado ao Departamento de Materiais do IPRJ.

Art. 3º - O Núcleo de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais Poliméricos e Compósitos (NCDMP) será constituído pelos seguintes Laboratórios do IPRJ: Laboratório de Tecnologia de Polímeros (TECPol), Laboratório de Elastômeros, Laboratório de Caracterização Óptica e Térmica (LCOT), Laboratório de Química, Laboratório de Corrosão (LabCor), Laboratório de Biomateriais e Laboratório de Ensaios Físicos.

Parágrafo Único - A qualquer momento, e de acordo com o interesse próprio, os laboratórios que constituem o NCDPM podem se descredenciar, e os novos e outros laboratórios podem solicitar credenciamento.

Art. 4º - O NCDMP é gerido por um Conselho composto pelos chefes dos laboratórios e por um representante dos professores associados ao Núcleo, dentre os professores do quadro do IPRJ, que coordenem projeto consoante aos objetivos do NCDMP.

aedaNCDMP
MBC/cdg

Art. 5º - Compete ao Conselho:

a) definir, planejar e coordenar as ações do NCDMP;
b) supervisionar as atividades do NCDMP;
c) propor à Unidade um regimento interno e normas complementares disciplinando os procedimentos relativos à execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 6º - O coordenador do NCDMP será escolhido entre e pelos chefes de Laboratórios associados ao NCDMP, segundo o regimento interno do NCDMP, por um período de dois anos, renováveis, aprovado pela plenária do NCDMP, homologado pelo Conselho Departamental do IPRJ e nomeado, em portaria, pela Direção do Instituto Politécnico.

Parágrafo Único - O primeiro coordenador do NCDMP será escolhido entre os chefes de Laboratório que constituem o Núcleo por um período de dois anos, homologado pelo Conselho Departamental e nomeado, em portaria, pela Direção do Instituto Politécnico.

Art. 7º - As regras de associação ao quadro de pesquisadores associados do NCDMP serão definidas pelo regimento interno.

Art. 8º - As atividades do NCDMP serão organizadas por projetos cadastrados em que constem coordenador responsável, objetivos, cronograma, recursos materiais e humanos necessários e sua origem.

Art. 9º - Cabe ao CEPUERJ, e outros Órgãos ou Fundações aprovadas pela Universidade, a responsabilidade pela implantação dos contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento e recebimento, bem como a execução do plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ou de doações, destinando 10% do saldo existente para o IPRJ eo restante para investimento e desenvolvimento do Laboratório, de acordo com a programação de atividades apresentadas pela coordenação.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-049 / REITORIA / 2014	04 /08 /2014	04 /04

Art. 10 - O NCDMP funcionará nas dependências do IPRJ, podendo realizar atividades nas instalações das conveniadas e contratantes.

Art. 11 - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor

aedaNCDMP
MBC/cdg